



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO N° 165/2023 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 21 de dezembro de 2023.

À EXMA. SRA.
MARIA ELENA FARIA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ITAÚ DE MINAS - MG

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 179/23.

Exma. Presidente,

A par de cumprimentá-la cordialmente e em atenção ao ofício em epígrafe, datado de 07 de dezembro de 2023, que encaminha as matérias legislativas aprovadas / apresentadas nas Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 05 e 07 de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas vem pelo presente apresentar-lhe as seguintes informações:

1 - INDICAÇÃO N° 79/2023, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO: Agradecemos a Indicação do nobre parlamentar e informamos que a Administração Municipal, através do Departamento Jurídico, empreendeu os estudos preliminares visando à revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Carreiras. Dessa forma, esse desdobramento, por conseguinte, obsta a realização de alterações individualizadas nos cargos e salários, as quais serão implementadas de maneira coletiva num futuro próximo.

2 - INDICAÇÃO N° 80/2023, de autoria da Ilma. VEREADORA JULIANA MAT-TAR: Expressamos nossa gratidão pela Indicação da respeitável parlamentar e comunicamos que uma cópia do assunto em análise será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a fim de que se adotem as medidas cabíveis. Contudo, é relevante salientar que tal iniciativa já está sendo minuciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

examinada pela mencionada pasta, demandando atenção especial devido à iminência do novo ano, marcado como período eleitoral. Nessa conjuntura, diversas ações do Governo municipal encontram-se sujeitas a restrições ou mesmo proibições.

3 - REQUERIMENTO N° 54/2023, de autoria da Exma. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:

Acusamos o recebimento do Requerimento de autoria do ilustre parlamentar e notificamos que as cópias dos Laudos Técnicos estão anexadas ao presente documento. Ademais, esclarecemos que não houve divulgação de ato formal revisando qualquer decisão da Administração relativa aos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, salvo para os profissionais que desempenham funções na recepção do Laboratório Municipal e os Auxiliares de Odontologia. Sob essa ótica, é relevante ressaltar que o Executivo Municipal está vinculado aos dispositivos legais que regem a Administração Pública, não detendo a discricionariedade ou a prerrogativa de escolher quais funções têm direito aos adicionais. Nesse contexto, cabe destacar, ainda, que foi concedida ao SEMPRE – Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas a oportunidade de acompanhar integralmente a empresa responsável pelos estudos *in loco*, podendo, inclusive, apresentar Laudo que contestasse legalmente os resultados por ela apresentados.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG